

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		2- CNPJ:	
3- ENDEREÇO:			
4- CIDADE: BOM JESUS	5- U.F: RS	6- CEP: 95290-000	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):		11- CPF: 12- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
13- ENDEREÇO: 14- CIDADE: 15- U.F: 16- CEP: 17- DDD/TELEFONE: 18- E-MAIL: 19- SITE:			

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO:	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: Término:
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:	

PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
					R\$ 0,00	
						R\$ 0,00
SUBTOTAL				R\$ 0,00		

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Exercício 2020						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020				R\$ 0,00		

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

PLANO DE TRABALHO

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar ao Município de Bom Jesus/RS que:

- a) A OSC..... preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de verbas de subvenção social do Município de Bom Jesus/RS, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (Lei 3543/2019).
- b) A OSC informará ao concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pelo concedente destinados à consecução do objeto do convênio/parceria.
- d) A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em **conta poupança** do **BANRISUL S/A** aberta somente para fins deste convênio.
- e) A OSC não incorre em nenhuma das vedações do Decreto 6880/2017 e da Lei 13.019/14.
- f) A OSC possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto no plano de trabalho, e está ciente de que deverá realizar adequada prestação de contas e comprovação de metas atingidas ao Município.
- g) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os componentes da diretoria da OSC e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros dos Poderes Públicos ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal (Art. 39, III da Lei 13.019/14).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (.....) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentarei ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Bom Jesus/RS, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante OSC

PLANO DE TRABALHO

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (MUNICÍPIO)

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Membro 2

Membro 3

Bom Jesus, ____ de _____ de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal